

e E 666.050,393m; 276°31'47" e 74,630m até o vértice **FP8-M-0459**, de coordenadas N 8.300.049,442m e E 665.976,248m; 276°52'58" e 21,840m até o vértice **FP8-M-0460**, de coordenadas N 8.300.052,058m e E 665.954,568m; 275°17'56" e 63,230m até o vértice **FP8-M-0462**, de coordenadas N 8.300.057,898m e E 665.891,605m; 275°33'26" e 44,330m até o vértice **FP8-M-0464**, de coordenadas N 8.300.062,191m e E 665.847,489m; 272°33'47" e 42,020m até o vértice **FP8-M-0467**, de coordenadas N 8.300.064,069m e E 665.805,515m; 271°03'56" e 12,160m até o vértice **FP8-M-0468**, de coordenadas N 8.300.064,295m e E 665.793,354m; 269°11'56" e 64,540m até o vértice **FP8-M-0604**, de coordenadas N 8.300.063,393m e E 665.728,825m; 280°21'02" e 3,470m até o vértice **FP8-M-0469**, de coordenadas N 8.300.064,017m e E 665.725,409m; 265°50'26" e 21,600m até o vértice **FP8-M-0470**, de coordenadas N 8.300.062,451m e E 665.703,868m; 271°40'46" e 12,570m até o vértice **FP8-M-0471**, de coordenadas N 8.300.062,819m e E 665.691,307m; 272°37'07" e 16,830m até o vértice **FP8-M-0472**, de coordenadas N 8.300.063,588m e E 665.674,494m; 263°59'29" e 61,760m até o vértice **FP8-M-0473**, de coordenadas N 8.300.057,123m e E 665.613,078m; 250°24'07" e 31,500m até o vértice **FP8-M-0422**, de coordenadas N 8.300.046,558m e E 665.583,403m; situado na faixa de domínio da Estrada Municipal Belo Horizonte com a faixa de domínio da Rodovia Estadual MT - 403; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Estadual MT - 403, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°22'46" e 43,700m até o vértice **FP8-M-0671**, de coordenadas N 8.300.068,659m e E 665.545,701m; 296°30'44" e 26,070m até o vértice **FP8-P-0515**, de coordenadas N 8.300.080,295m e E 665.522,375m; 310°55'00" e 63,600m até o vértice **FP8-M-0423**, de coordenadas N 8.300.121,949m e E 665.474,316m; 313°17'40" e 32,350m até o vértice **FP8-P-0516**, de coordenadas N 8.300.144,132m e E 665.450,772m; 327°10'04" e 24,370m até o vértice **FP8-M-0424**, de coordenadas N 8.300.164,612m e E 665.437,557m; 339°17'47" e 42,820m até o vértice **FP8-M-0425**, de coordenadas N 8.300.204,670m e E 665.422,417m; 354°57'09" e 40,280m até o vértice **FP8-P-0516**, de coordenadas N 8.300.144,132m e E 665.450,772m; 355°20'45" e 51,320m até o vértice **FTL-M-0067**, de coordenadas N 8.300.295,942m e E 665.414,709m; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual MT - 403 com o limite do imóvel rural denominado Fazenda Vô Mathias, área de posse de Mathias Arthur Zimmerman; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Vô Mathias, com o seguinte azimute e distância: 93°22'38" e 65,370 m até o vértice **FTL-M-0066**, de coordenadas N 8.300.292,090m e E 665.479,968m; situado no limite da Fazenda Vô Mathias com o limite do imóvel rural denominada Buritizinho, propriedade de Apicás Energia S/A, inscrita no CNPJ nº 07.283.824/0001-65; deste, segue confrontando com o limite do imóvel rural denominado Buritizinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°49'42" e 60,410m até o vértice **AE1-M-0640**, de coordenadas N 8.300.330,251m e E 665.526,804m; 78°48'05" e 143,480m até o vértice **AE1-M-0641**, de coordenadas N 8.300.358,115m e E 665.667,548m; 100°24'49" e 207,610m até o vértice **FP8-M-00594**, de coordenadas N 8.300.320,589m e E 665.871,741m; 80°04'30" e 184,970m até o vértice **FLZ-M-0247**, de coordenadas N 8.300.352,470m e E 666.053,944m; 65°21'54" e 419,800m até o vértice **FLZ-M-0243**, de coordenadas N 8.300.527,458m e E 666.435,538m; 342°51'31" e 84,860m até o vértice **FLZ-M-0245**, de coordenadas N 8.300.608,550m e E 666.410,526m; situado no limite do imóvel rural denominada Buritizinho, matriculado sob nº 13.570 1º Ofício de Chapada dos Guimarães, cadastrada no SNCR/INCRA sob o código 9500687092630, código de certificação SIGEF 4f0ef60e-ac2e-4c27-bbb2-123ee7680b53, propriedade de Apicás Energia S/A, inscrita no CNPJ nº 07.283.824/0001-65 com a margem esquerda do Rio da Casca; deste, segue confrontando com a margem esquerda do Rio da Casca, com os seguintes azimute e distância: 72°01'44" e 193,55 m até o vértice **FP8-M-0609**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do PPP (Posicionamento por Ponto Preciso), tendo como Base o Vértice **FP8-B-00021** de coordenadas N 8.299.979,897m e E 665.701,612m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2022.

**MARCIANNE CRISTINNE QUIXABEIRA DOS SANTOS ROSA**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## PORTARIA Nº 153/2022/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 44 do Decreto nº 732, de 26 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto; Considerando a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, alterado pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008; Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89; Considerando o disposto no Processo nº INDEA-PRO-2022/12146.

## Resolve:

**Art.1º** Suspender o Registro no Serviço de Inspeção Sanitária Estadual - SISE, da fábrica de laticínios Laticínio São Luiz LTDE-ME, inscrita no CNPJ: 06.337.376/0001-72, localizado no município de Cáceres/MT;

**Art.2º** O INDEA-MT torna público a suspensão do Registro sob o nº 088 por solicitação do interessado conforme previsto no Decreto Estadual nº 290 de 25/05/2007, alterado pelo Decreto nº 1.537 de 21/08/2008;

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2022.

**Emanuele G. de Almeida**

Presidente do INDEA-MT

(original assinado)

## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## PORTARIA Nº 514/2022/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Serviços:

**Nº da Ordem de Serviço:** 10/2022 - ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

**Objeto:** Aquisição de vagas para servidores do Detran/MT participarem no evento "17º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas".

**Fiscal Titular:** Tania Figueiredo Lima - Matrícula n.º 2862XX

**Fiscal Substituto:** Ana Maria da Silva Mendes - Matrícula n.º 2256XX

**Gestor Titular:** Ana Maria da Silva Mendes - Matrícula n.º 2256XX

**Gestor Substituto:** Tania Figueiredo Lima - Matrícula n.º 2862XX

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura da Ordem de Serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de agosto de 2022.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT

Original Assinado\*

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado\*